



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 23366.000295/2020-22
CARONA Nº 40/2020

1.DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliários para o IFRS – *Campus Ibirubá*, por meio de adesão à ata de registro de preços do PE 02/2020, da UASG 160131 – MEX – 17 Regimento de Cavalaria Mecanizado

2.DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se este processo de compra visando atender às necessidades referentes à expansão do *Campus Ibirubá*, em virtude da estruturação das novas instalações que serão utilizadas pelos setores de Ciência da Computação, Coordenação de Ensino, Coordenação de Tecnologia da Informação, Educação Física e Laboratório de Hidráulica e Irrigação.

2.2. Na definição do objeto a ser adquirido, procurou-se contemplar requisitos importantes, tais como qualidade, durabilidade, como também manter um padrão de produtos já adquiridos pelo IFRS – *Campus Ibirubá* em licitações anteriores, os quais já estão em uso e foram aprovados em todos os requisitos anteriormente citados.

2.3 Considerando que os quantitativos previstos para esta contratação se encontram perfeitamente dimensionados à necessidade deste IFRS – *Campus Ibirubá*, esta adesão à ata apresenta-se como uma alternativa vantajosa e célere para atender à demanda da instituição.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Catmat	Descrição do objeto com especificações	Qtd.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
06	445806	MESA DE ESCRITÓRIO medindo 140x74x60 cm (CxAxP), material estrutura tubo metálico, material tampo madeira aglomerada, revestimento tampo laminado melamínicotexturizado, cor bege ou cinza, com no mínimo 2 gavetas. Características Básicas: - mesa de escritório, material estrutura tubo metálico, material tampo madeira aglomerada; - cor tampo bege, padrão acabamento estrutura pintura em epóxi; - padrão acabamento tampo ergosoft boleado, cor estrutura preta; tipo gavetas com chave, gaveteiro fixo, espessura tampo 28 mm; - com bordas arredondadas.	35	Un.	R\$280,00	R\$9.800,00
350	458115	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 740 MM (LxPxH) Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (duas por porta), evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105° graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A portadireita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2	06	Un.	R\$273,84	R\$1.643,04

	<p>mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores perfil de alumínio tipo barra, com rosca interna M4. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 32 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) laterais, tampo inferior e prateleiras confeccionado em MDP com 18 mm de espessura sendo apenas o fundo 15mm, mdp revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes plásticos, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Tampo inferior / rodapé em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17, com regulador embutido, componível em duas peças de pvc rígido com rosca metálica proporcionando regulagem de altura interno (por dentro do armário de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustável permite contornar eventuais desníveis de piso.</p>				
	TOTAL				R\$11.443,04

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas oriundas desta aquisição, objeto desta adesão à ata de registro de preços correrão às custas deste IFRS – *Campus Ibirubá*, fonte 8100, ação 20RL.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Posteriormente ao aceite do fornecedor homologado e à anuência do órgão gerenciador para o item solicitado, autorizando a adesão à ata de registro de preços,

será verificada a manutenção das condições de habilitação do fornecedor que obteve a proposta vencedora, conforme estabelecido no **item 09 do Edital do PE nº 02/2020 – UASG 160131.**

5.2 Para verificação da situação quanto aos impedimentos e/ou sanções aplicadas ao fornecedor, serão consultados os seguintes sítios eletrônicos:

5.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.2.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.2.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6. DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

6.1. O fornecedor contratado para o item será convocado em até 5 (cinco) dias úteis da data de homologação, por meio de Nota de Empenho, para dar início ao fornecimento dos materiais.

6.2. Após a emissão da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo de 30 dias para entrega do item.

6.3. O material descritos no item 03, objeto desta adesão à ata de registro de preços, deverá ser entregue na sede deste *campus*, sendo acompanhados, recebidos e conferidos pelos responsáveis, conforme tabela a seguir:

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
Órgão Gerenciador: IFRS - <i>Campus</i> Ibirubá CNPJ: 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch nº 1111 Bairro Esperança Ibirubá/RS CEP: 98.200-000 Ibirubá/RS	André Luiz Marcondes patrimonio@ibiruba.ifrs.edu.br Eduarda Mattioni almoxariado@ibiruba.ifrs.edu.br Telefones: (54)3324-8123 ou (54) 3324-8100

6.4. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, e após contato para combinar com o responsável pelo recebimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no **Edital do PE nº 02/2020 (UASG 160131)**, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, **conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência**, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e demais informações necessárias para identificação do objeto;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias contados da notificação da contratante, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.2.Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.4.Antes do pagamento será realizada consulta “*on line*” aos sítios oficiais emissores das certidões referentes aos critérios de habilitação visando apurar a

regularidade da situação do fornecedor e para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.5. Caso seja constatada irregularidade da situação fiscal federal ou CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), o pagamento não será suspenso, mas a contratada será notificada para providenciar a regularização no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

8.6. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o IFRS.

8.7. Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente no IFRS *campus* Ibirubá, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades descritas no **item 20 do Edital do PE 02/2020 – UASG 160131.**

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

10.DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

10.1 O valor total da aquisição é de R\$ 11.443,04 (onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

11.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O presente processo enquadra-se como adesão à ata de registro de preços e fundamenta-se no Art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As demais cláusulas e condições desta adesão à ata de registro de preços encontram-se dispostas no Edital do PE nº 02/2020 – UASG 160131

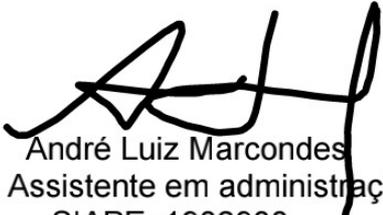
Ibirubá – RS, 17 de novembro de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Camila Lino
Pereira

Assinado digitalmente por Camila Lino
Pereira
DN: C=BR, OU=IFRS, O=Campus Ibirubá,
CN=Camila Lino Pereira,
E=camila.lino@ibiruba.ifrs.edu.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2020.11.17 13:29:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Camila Lino Pereira
Assistente em Administração
SIAPE: 3136505



André Luiz Marcondes
Assistente em administração
SIAPE: 1982908

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização da adesão à ata de registro de preços (carona) nº 40/2020. Encaminha-se para prosseguimento.

Ibirubá – RS, 17 de novembro de 2020.

SANDRA REJANE
ZORZO
PERINGER:
47923032068

Assinado digitalmente por SANDRA REJANE
ZORZO PERINGER:47923032068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=AR SERASA, CN=SANDRA
REJANE ZORZO PERINGER:47923032068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-11-17 16:37:01
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Sandra Rejane Zorzo Peringer

Ordenadora de Despesas / Diretora-Geral do IFRS *Campus* Ibirubá

Portaria nº 154, de 17 de fevereiro de 2020.